



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU e do FIAM-FAAM Centro Universitário informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 1º semestre de 2018.

1. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online, tem como objetivo:*

- a) Desenvolver a cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação, propiciando a oportunidade de apoio a grupos de alunos que necessitem de apoio didático;
- c) Propiciar ao estudante o engajamento nas atividades acadêmicas de ensino, buscando despertar o seu interesse pela prática pedagógica e pela atividade docente;
- d) Favorecer o aprendizado dos estudantes envolvidos nas atividades de monitoria, por meio do estímulo ao pensamento crítico e mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos;
- e) Oferecer apoio ao docente no desenvolvimento das atividades didáticas da disciplina, com a produção de material de apoio que aprimore esse processo, quando for o caso.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador, de acordo com o termo do plano de atividades de monitoria elaborado no início das atividades;
- b) Orientar os alunos em relação aos conteúdos, dúvidas e realização de exercícios de fixação, informando o professor responsável pela monitoria sobre os resultados;
- c) Realizar o upload na plataforma blackboard do termo de compromisso no início da monitoria e, ao final das atividades, enviar o termo de encerramento de monitoria, colhendo,



sempre, a assinatura do professor responsável pela atividade de monitoria e respeitando os prazos de entrega.

3. VETO À PARTICIPAÇÃO

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- a) Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferences;
- b) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- c) Elaborar ou corrigir provas e exames;
- d) Responder demandas de alunos na Unidade Web;
- e) Atribuir notas e frequências.

4. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-MONITOR

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em calendário próprio estabelecido para o período letivo;
- b) Elaborar em conjunto com o discente, o Plano de Atividades de monitoria, em formulário próprio, colhendo a assinatura do aluno aprovado no processo seletivo de monitoria;
- c) Acompanhar as atividades realizadas e assinar o Termo de Compromisso das atividades de monitoria pela qual é responsável;
- d) Assinar o Relatório de Encerramento de monitoria no final do período das atividades;
- e) Reportar ao comitê de monitoria qualquer problema verificado no decorrer da atividade de monitoria;
- f) Comunicar ao comitê de monitoria a necessidade de desligamento unilateral do aluno monitor, em caso de desídia ou descumprimento de suas obrigações, mediante formulário próprio, ou, ainda, em caso de desistência voluntária.

5. PROVIMENTO DAS VAGAS

As inscrições estão abertas durante o período de **14 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2018.**

Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico:

https://www.sympla.com.br/monitoria-voluntaria-20181_235693

e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas pelas seguintes modalidades: disciplina, reforço e projeto, dentre aquelas que compõem o rol dos



cursos previstos para o primeiro semestre de 2018.

As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação - *bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia, nas modalidades presencial ou online*, que:

- a) Estejam regularmente matriculados a partir do 2o. Semestre de seu respectivo curso;
- b) Tenham cursado e obtido aprovação na disciplina em que prestará monitoria;
- c) O horário da monitoria não poderá coincidir com o horário de aula do monitor;
- d) O aluno de pós-graduação está apto em exercer a monitoria de acordo com sua formação e análise do professor-orientador.

7. DURAÇÃO

a) A monitoria, no primeiro semestre de 2017, terá início em **05 de março de 2018 e se encerrará em 18 de maio de 2018** com a entrega do relatório de encerramento das atividades de monitoria;

b) É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria.

8. SELEÇÃO E RESULTADOS

a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria;

b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação;

c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras, desde que observem o cumprimento do item 6 deste edital;



9. CARGA HORÁRIA

O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 40 (quarenta) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

10. DESLIGAMENTO

a) Se o aluno monitor deixar de cumprir as tarefas que lhe foram designadas, demonstrar desídia ou falta de aproveitamento, o professor responsável deverá comunicar o fato ao comitê de monitoria, requerendo o afastamento do aluno das atividades em formulário próprio para essa finalidade;

b) Em caso de o aluno monitor desistir, voluntariamente, da atividade de monitoria para a qual foi aprovado, deverá formalizar o pedido de desistência, junto ao seu Professor-Orientador, sob pena de não mais poder participar de outros processos seletivos para monitoria.

11. CERTIFICADO

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria por meio da plataforma blackboard aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador.

12. OBSERVAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU e do FIAM-FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

Professor Manuel Nabais Furriela

Reitor do Complexo Educacional FMU | FIAM-FAAM